



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA – CMEC

Rua Rua João Alfredo, 1510 Centro, CEP: 61600-050– Caucaia – CE
Telefone: (85) 3342.8041
Email: conselhomunicipal@sme.caucaia.ce.gov.br

Reunião da Comissão do Conselho Municipal de Educação, 28 de abril de 2015.

RESOLUÇÃO CMEC Nº 09 / 2015

Altera o texto do Art 91 da Resolução nº 02 / 2014, que fixa normas para o ensino fundamental de 9 anos do sistema Municipal de Educação de Caucaia, disciplina aspectos relativos à organização, gestão, e legalização das instituições de Ensino regulares, Educação Especial, Educação de Jovens de Adultos Educação Indígena e Quilombola.

O Conselho Municipal de Educação de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis nº 2.592, de 03 de dezembro de 2014 e nº 1.020 de 03 de junho de 1997, com alterações conferidas pela Lei nº 1.697 de 02 de janeiro de 2006, e tendo em vista o credenciamento das escolas indígenas do município de Caucaia,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 91 da Resolução CMEC 02 de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art 91 As escolas indígenas encaminharão Processos de Regulamentação para a Secretaria de Educação do Município de Caucaia que os analisará e encaminhará com relatórios *in loco* ao Conselho Municipal de Educação que, em regime de colaboração:

- I- Analisará e procederá o credenciamento das mesmas, bem como Reconhecimento dos cursos, encaminhando Relatório final ao Conselho Estadual de Educação;
- II- Os Relatórios Anuais de Atividades serão analisados pelo Conselho Municipal de Educação e enviado relatório final ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA – CMEC

Rua Rua João Alfredo, 1510 Centro, CEP: 61600-050– Caucaia – CE
Telefone: (85) 3342.8041
Email: conselhomunicipal@sme.caucaia.ce.gov.br

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, 28 de abril de 2015.

RESOLUÇÃO CMEC Nº 09 / 2015

Maria Jotacília Matias Rocha
Maria Jotacília Matias Rocha

Presidente da Câmara de Educação Infantil

Antônia Cláudia de Paula Lima
Antônia Cláudia de Paula Lima

Presidente da Câmara do Ensino fundamental

Éldia Maria Cortez Diógenes Façanha
Éldia Maria Cortez Diógenes Façanha

Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente Resolução, CMEC 09 de 2015 para a vigência com a seguinte redação: "Art. 1º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, em todas as disposições em contrário".
Caucaia, 28 de abril de 2015.

Ambrósio Ferreira Lima
Ambrósio Ferreira Lima
Secretário Municipal de Educação
Caucaia / CE

(Res. CMEC - 09/2015, p.2)